



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 061, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente novo vínculo para rubricas das Ações PNAEF - Ensino Fundamental, PNAEC - Creches e PNAEF Pré Escola, PNAE – EJA e Alimentação Escolar – AEE reajuste anual dos valores do vínculo 161, do PNAEC Creches e PNAEF Ensino Fundamental.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 53.885,80 (Cinquenta e Três Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06. Secretaria de Educação

06.02 – Departamento Geral de Educação

12.361.0014.6020 – PNAEF – Ensino Fundamental

1241: 3.3.90.32.00.00.161 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R\$ 553,19

1341: 3.3.90.32.00.00.173 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R\$ 21.769,00

12.365.0014.6021 PNAEF – Pré Escola

1342: 3.3.90.32.00.00.173 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R\$ 12.246,80

12.365.0014.6022 – PNAEC - Creches

1243: 3.3.90.32.00.00.161 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R\$ 280,41

1345: 3.3.90.32.00.00.173 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R\$ 16.756,20

12.366.0014.6023 – PNAE - EJA

1343: 3.3.90.32.00.00.173 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R\$ 1.548,80

12.367.0014.6024 Alimentação Escolar - AEE

1344: 3.3.90.32.00.00.161 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....





PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

R\$ 731,40

TOTAL..... R\$ 53.885,80

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 161, conta nº 29.259-1	R\$ 833,60
Excesso de Arrecadação da fonte 173, conta nº 34.743-4	R\$ 53.052,20
TOTAL.....	R\$ 53.885,80

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 19 de Novembro de 2020.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado
por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do
município da Lapa, na forma do decreto nº
24043, de 01 de abril de 2019.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2020 17:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p5fb6d4df098a8>.





PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 061, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 53.885,80(Cinquenta e Três Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Os valores recebidos no mês de Novembro nas rubricas das Ações do PNAEF - Ensino Fundamental, PNAEC - Creches e PNAEF Pré Escola, PNAE – EJA e Alimentação Escolar – AEE foram depositados pelo FNDE, em uma nova conta bancária e na conta antiga, se faz necessária a suplementação de valores nas rubricas das Ações do PNAEF - Ensino Fundamental, PNAEC - Creches por terem sido reajustados os valores durante o exercício de 2020.

Os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados pelo Excesso de Arrecadação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 19 de Novembro de 2020.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado
por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do
município da Lapa, na forma do decreto nº
24043, de 01 de abril de 2019.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2020 17:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p5fb6d4df098a8>.





PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 472/2020/GAB

Lapa, 19 de Novembro de 2020.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 061/2020, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente novo vínculo para rubricas das Ações PNAEF - Ensino Fundamental, PNAEC - Creches e PNAEF Pré Escola, PNAE – EJA e Alimentação Escolar – AEE reajuste anual dos valores do vínculo 161, do PNAEC Creches e PNAEF Ensino Fundamental.

Outrossim, com fundamento no artigo 55 da Lei Orgânica do Município, solicito que o Projeto de Lei acima referido seja apreciado em regime de urgência.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado
por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do
município da Lapa, na forma do decreto nº
24043, de 01 de abril de 2019.

Ilmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2020 17:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p5fb6d4df098a8>.

